



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

PROJETO DE LEI Nº 03/2020

Data 05/02/2020

Súmula. Autoriza a abertura de crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.747.649,23 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), mediante as seguintes providências:

03.000 FINANÇAS

03.001

04.122.0003.2007
4.4.90.52 (501)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção do Departamento de Administração
Equipamento e Material Permanente.....R\$ 46,28

03.000 FINANÇAS

03.001

04.122.0003.2007
3.3.90.39 (511)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção do Departamento de Administração
Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 53.174,07

04.000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.001

20.606.0004.2014
3.3.90.39 (892)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL

Manutenção da Administração Rural
Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 141.983,61

04.000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.001

20.606.0004.2014
3.3.90.32 (790)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL

Manutenção da Administração Rural
Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita.....R\$ 7.534,12

05.000 ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05.001

08.244.0005.2022
3.3.90.30 (942)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E

DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Material de Consumo.....R\$ 12,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

**05.000
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

05.001

08.244.0005.2022

4.4.90.52 (893)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E

DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Equipamento e Material Permanente.....R\$ 71.467,20

**05.000
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

05.001

08.244.0005.2022

4.4.90.52 (940)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E

DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.019,06

**05.000
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

05.001

08.244.0005.2022

3.3.90.30 (940)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E

DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Material de Consumo.....R\$ 58.000,00

**05.000
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

05.001

08.244.0005.2022

3.3.90.39 (940)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E

DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 110.292,21

**05.000
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

05.001

08.244.0005.2020

3.3.90.32 (941)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E

DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais

Material, Bem ou Serviços para Dist GratuitaR\$.....2.488,94

**05.000
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

05.001

08.244.0005.2022

3.3.90.36 (941)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E

DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Outros Serviços de Terceiros-PF.....R\$ 50.000,00

**05.000
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

05.001

08.244.0005.2022

4.4.90.52 (941)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E

DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

**05.000
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

05.001

08.244.0005.2022

4.4.90.52 (943)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E

DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.788,17



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

06.000

06.001

12.361.0006.2023

3.3.90.93 (124)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Manutenção do Departamento de Educação

Indenizações e Restituições.....R\$ 99.009,28

06.000

06.002

12.361.0006.1001

Educação.

4.4.90.51 (000)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da

Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

06.000

06.002

12.361.0006.1001

Educação.

4.4.90.51 (125)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da

Obras e Instalações.....R\$ 432.723,65

06.000

06.002

12.361.0006.2024

Fundamental

3.3.90.30 (104)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Programa de Transporte Escolar-Ensino

Material de Consumo.....R\$ 3.292,93

06.000

06.002

12.361.0006.2024

Fundamental

3.3.90.30 (107)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Programa de Transporte Escolar-Ensino

Material de Consumo.....R\$ 160,16

06.000

06.002

12.361.0006.2024

Fundamental

3.3.90.30 (151)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Programa de Transporte Escolar-Ensino

Material de Consumo.....R\$ 29,49

08.000

08.001

10.301.0010.2040

3.3.90.32 (303)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DEPARTAMENTO DE SAUDE

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita..R\$ 12.909,36

08.000

08.001

10.301.0010.2040

4.4.90.52 (304)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DEPARTAMENTO DE SAUDE

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Equipamento e Material Permanente.....R\$ 27.537,98



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

08.000 08.001 10.301.0010.2040 4.4.90.52 (500)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DEPARTAMENTO DE SAUDE Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Equipamento e Material Permanente.....R\$ 9,70
08.000 08.001 10.301.0010.2040 3.3.90.30 (337)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DEPARTAMENTO DE SAUDE Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Material de Consumo.....R\$ 4.155,60
08.000 08.001 10.301.0010.2040 3.3.90.30 (394)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DEPARTAMENTO DE SAUDE Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Material de Consumo.....R\$ 21.875,79
08.000 08.001 10.301.0010.2040 3.3.90.39 (394)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DEPARTAMENTO DE SAUDE Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 2.285,00
08.000 08.001 10.301.0010.2040 3.3.90.39 (494)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DEPARTAMENTO DE SAUDE Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 2.084,87
08.000 08.001 10.301.0010.2040 3.1.90.11 (494)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DEPARTAMENTO DE SAUDE Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas-PC.....R\$ 78.223,69
08.000 08.001 10.301.0010.2040 3.3.90.30 (494)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DEPARTAMENTO DE SAUDE Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Material de Consumo.....R\$ 92.790,75
08.000 08.001 10.301.0010.2040 3.3.90.30 (497)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DEPARTAMENTO DE SAUDE Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Material de Consumo.....R\$ 19.547,28
08.000 08.001 10.301.0010.2040 3.3.90.30 (498)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DEPARTAMENTO DE SAUDE Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Material de Consumo.....R\$ 0,72



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

08.000 08.001 10.301.0010.2040 4.4.90.52 (398)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DEPARTAMENTO DE SAUDE Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.772,63
08.000 08.001 10.301.0010.2040 4.4.90.52 (518)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DEPARTAMENTO DE SAUDE Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Equipamento e Material Permanente.....R\$ 94.078,21
08.000 08.001 10.301.0010.2040 3.3.90.93 (370)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DEPARTAMENTO DE SAUDE Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Indenizações e Restituições.....R\$ 1.636,17
08.000 08.001 10.301.0010.1002 Saúde 4.4.90.51 (371)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DEPARTAMENTO DE SAUDE Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde Obras e Instalações.....R\$ 152.799,29
09.000 PUBLICOS 09.001 15.452.0011.2051 3.3.90.39 (000)	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Manutenção e Obras e Serviços Urbanos Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 54.666,21
09.000 PUBLICOS 09.001 15.452.0011.2051 3.3.90.39 (507)	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Manutenção e Obras e Serviços Urbanos Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 1.113,13
09.000 PUBLICOS 09.002 26.782.0012.2053 3.3.90.30 (504)	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal Material de Consumo.....R\$ 324,67
09.000 PUBLICOS 09.002 26.782.0012.1006 4.4.90.51 (794)	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica Obras e Instalações.....R\$ 774,51



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

09.000
PUBLICOS

09.002

26.782.0012.1006

4.4.90.51 (806)

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica

Obras e Instalações.....R\$ 0,01

09.000
PUBLICOS

09.002

26.782.0012.2053

3.3.90.30 (512)

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

Material de Consumo.....R\$ 42,49

TOTAL.....R\$ 1.747.649,23

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2019, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	154.666,21
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.292,93
107	Salário-Educação	160,16
124	Transferências Voluntárias Públicas Federais Colégio Sede Progresso	99.009,28
125	Transferências Voluntárias Públicas Federais Colégio Bairro Verdes Campos	432.723,65
151	Programa Estadual de Transporte Escolar-PETE	29,49
303	Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	12.909,36
304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	27.537,98
337	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Custeio	4.155,60
370	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- REFORMA POSTO DE SAÚDE	1.636,17
371	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- REFORMA INTERNA POSTO DE SAÚDE	152.799,29



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

394	Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde-Estadual	24.160,79
398	Bloco de Investimento na rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	20.772,63
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	173.099,31
497	Vigilância em Saúde	19.547,28
498	Assistência Farmacêutica	0,72
500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde-Portaria 203-GM, de 2007	9,70
501	Receitas de Alienações de Ativos	46,28
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	324,67
507	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art 149-A, CF	1.113,13
511	Taxas-Prestação de Serviços	53.174,07
512	CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB)	42,49
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	94.078,21
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Sanepar	7.534,12
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais-Asfalto Sede Progresso	774,51
806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Pavimentação Asfáltica Verezinho a Linha Belle SEIL	0,01
892	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB MICROBACIAS	141.983,61
893	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA CONSELHO TUTELAR	71.467,20



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria 115/2015	178.311,27
941	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Resolução 69/2016	67.488,94
942	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Serviço de Convivência	12,00
943	Transferências de Outros Programas - FEAS VEICULOS ADAP	4.788,17
Total		1.747.649,23

Art. 3º. Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/19 de 22/05/19, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 05 de fevereiro
2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de:

Parecer:

Em:

Presidente da Comissão


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada

em: 10/03/2020

1ª Votação: 03/03/20 votos 7 x 0

2ª Votação: 10/03/20 votos 7 x 0

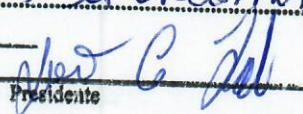
3ª Votação: / / / votos x

Aprovado: 10/03/20

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Fiscal Receitas*
di nomeas de Orçamentos

Em:


Presidente



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verre.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 03/2020

Visa o presente Projeto de Lei abrir no orçamento vigente crédito Suplementar.

As dotações majoradas são para possibilitar a contabilização de despesas com a manutenção das Secretarias Municipais.

As coberturas serão feitas com o superávit financeiro do exercício de 2019.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 05 de fevereiro de 2020.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 001/2020

É submetido à apreciação deste Assessor Jurídico, o projeto de lei n.º 03/2020, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo versa sobre a abertura de crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei 161/2017 de 13/06/2017, Plano Plurianual (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 401/2019 de 22/05/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, e dá outras providências.

Nos termos da proposta, fica autorizado a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.747.649,23 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), com a abertura e majoração de rubricas de despesas de dotações orçamentárias especificadas no Projeto em análise, de acordo com as classificações orçamentárias da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento, sendo os créditos adicionais especiais, aqueles destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. Assim, o Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevê que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificada.

A vigência do crédito a ser autorizado, conforme propõe corretamente o art. 1º da proposição, será de acordo com o que determina o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 167. (. . .)

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente."

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

O artigo 2º do Projeto em análise, estabelece que os recursos para cobertura do crédito suplementar são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2019, por fontes de recurso, conforme especificado no Projeto.

O artigo 3º do Projeto em análise, remete a adequação de dispositivos na Lei Municipal nº 161/2017 de 13/06/2017 – Plano Plurianual (PPA), para os exercícios de 2018 à 2021, e na Lei Municipal nº 401/2019 de 22/05/2019, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2020, promovendo assim alteração nas leis citadas.

No plano da competência legislativa, observa-se que o Município é competente para legislar sobre a matéria, diante da autonomia de que é dotado.

A espécie normativa “Ordinária” é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

Com relação à forma, mister salientar-se que o Projeto de Lei ora analisado está em conformidade com a boa técnica legislativa, atendendo os requisitos da LC 95/98, apresentando-se com clareza, precisão e ordem lógica.

Em vista disto, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 03/2020, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência às comissões competentes.

É o parecer.

Verê-PR, 11 de Fevereiro de 2020.


VALDEMAR STERCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637